



LEI Nº. 1.771/2018

Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal n.º 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 28 / 12 / 18

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
Rubrica Responsável

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar
no orçamento executivo municipal vigente e aponta
recursos de cobertura.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio
Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica
do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e
PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Executivo Municipal
vigente, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 101.569,00 (cento e um mil quinhentos
e sessenta e nove reais) seguintes classificações:

Órgão: 02- Gabinete do Prefeito

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 04- Administração

Sub-Função: 122- Administração Geral

Programa: 2 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete

Atividade: 2.005- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Classificação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-17 Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 4.945,00

SUB-TOTAL

R\$ 4.945,00

Órgão: 03- Sec. Munic. De Administração e Fazenda

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 04- Administração

Sub-Função: 123- Administração Financeira

Programa: 3 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 2.008- Manutenção das Atividades da Sec. Da Adm. E Fazenda

Classificação Orçamentária:

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-59 Vencimentos e Vantagens Fixas – PC

R\$ 2.187,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-69 Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 4.000,00

SUB-TOTAL

R\$ 6.187,00

Órgão: 05- Sec. Munic. Da Agricultura, Replor. E Desenvol. Rural

Unidade: 01- Unidades Subordinadas

Função: 20- Agricultura

Sub-Função: 122- Administração Geral

Programa: 5 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 2.015- Manutenção das Atividades da Sec. Da Agricultura, Replor. E Desenv. Rural

Classificação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-107 Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 510,00

SUB-TOTAL

R\$ 510,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 06- Sec. Munic. De Obras, Saneamento e Trânsito
Unidade: 01- Departamento Mun. De Estradas e Rodagem - DMER
Função: 15- Urbanismo
Sub-Função: 452- Serviços Urbanos
Programa: 6 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.017- Combustível e Manutenção de Veículos Sec. De Obras
Classificação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00.0001-135 Material de Consumo

R\$ 6.000,00

SUB-TOTAL

R\$ 6.000,00

Unidade: 02- Departamento Mun. De Serviços Urbanos
Função: 15- Urbanismo
Sub-Função: 452- Serviços Urbanos
Programa: 6 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.018- Manutenção das Atividades da Sec. De Obras, Saneamento e Trânsito
Classificação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-156 Outros Serviços de Terceiros-PJ

R\$ 9.015,00

SUB-TOTAL

R\$ 9.015,00

Unidade: 03- Departamento Mun. De Abastec. De Água e Saneamento
Função: 17- Saneamento
Sub-Função: 512- Saneamento Básico Urbano
Programa: 6 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.025- Conservação de Rede de Água e Saneamento Básico
Classificação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00.0001-162 Outros Serviços de Terceiros-PJ

R\$ 2.920,00

SUB-TOTAL

R\$ 2.920,00

Órgão: 07- Sec. Munic. Da Educação, Cultura e Turismo
Unidade: 02 - MDE – Ensino Fundamental
Função: 12- Educação
Sub-Função: 361- Ensino Fundamental
Programa: 7- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.
Atividade: 2.034– Manutenção das Atividades da Rede Escolar
Classificação Orçamentária:

3.3.90.39 00.00.00.00.00.0020-241 Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 29.997,00

SUB-TOTAL

R\$ 29.997,00

Atividade: 2.035– Concessão de Vale-Alimentação Ensino Fundamental
Classificação Orçamentária:

3.3.90.46 00.00.00.00.00.0020-244 Auxílio Alimentação

R\$ 9.855,00

SUB-TOTAL

R\$ 9.855,00

Unidade: 5- FUNDEB – Educação Infantil (Pré-Escola)
Função: 12- Educação



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Sub-Função: 365- Educação Infantil

Programa: 7- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 2.134- Manutenção das Atividades Educação Infantil (Pré-Escola)

Classificação Orçamentária:

3.1.90.04 00.00.00.00.0031-313 Contratação Por Tempo Determinado

R\$ 1.973,00

SUB-TOTAL

R\$ 1.973,00

Unidade: 06 - FUNDEB – Ensino Fundamental

Função: 12- Educação

Sub-Função: 361- Ensino Fundamental

Programa: 7- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 2.060- Manutenção das Atividades Ensino Fundamental – FUNDEB (40%)

Classificação Orçamentária:

3.1.90.04 00.00.00.00.0032-339 Contratação Por Tempo Determinado

R\$ 3.637,00

3.1.90.11.00.00.00.00.0032-341 Vencimentos e Vantagens Fixas – PC

R\$ 2.690,00

SUB-TOTAL

R\$ 6.327,00

Atividade: 2.061- Manutenção das Atividades Ensino Fundamental – FUNDEB (60%)

Classificação Orçamentária:

3.1.90.04 00.00.00.00.0031-352 Contratação Por Tempo Determinado

R\$ 6.886,00

SUB-TOTAL

R\$ 6.886,00

Unidade: 10- MDE – Ensino Médio

Função: 12- Educação

Sub-Função: 362- Ensino Médio

Programa: 7 – Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 2.138- Manutenção das Atividades do Ensino Médio

Classificação Orçamentária:

3.1.90.04.00.00.00.00.0022- 395 Contratação Por Tempo Determinado

R\$ 5.890,00

SUB-TOTAL

R\$ 5.890,00

Unidade: 11 – MDE – Educação Infantil

Função: 12- Educação

Sub-Função: 365- Educação Infantil

Programa: 7- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 2.137- Manutenção das Atividades Educação Infantil (Creche)

Classificação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00.00.0021- 424 Outros Serviços de Terceiros - PJ

R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL

R\$ 1.000,00

Unidade: 12 – FUNDEB – Educação Infantil (Creche)

Função: 12- Educação

Sub-Função: 365- Educação Infantil

Programa: 7- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 2.056- Manutenção das Atividades Educação Infantil (Creche) – FUNDEB (60%)

Classificação Orçamentária:

3.1.90.04.00.00.00.00.0031- 445 Contratação Por Tempo Determinado

R\$ 1.535,00

SUB-TOTAL

R\$ 1.535,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 08- Sec. Munic. Da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Unidade: 01 - FMS – Recursos Próprios

Função: 10- Saúde

Sub-Função: 301- Atenção Básica

Programa: 8- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 2.073– Manutenção das Atividades da Sec. Da Saúde Rec 0040

Classificação Orçamentária:

3.1.90.11.00.00.00.00.0040-515 Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 3.090,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0040-526 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.400,00

SUB-TOTAL

R\$ 5.490,00

Unidade: 02 - FMS – Recursos Vinculados União

Função: 10- Saúde

Sub-Função: 301- Atenção Básica

Programa: 8- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 2.079– Manutenção das Atividades da Sec. Da Saúde Rec 4510

Classificação Orçamentária:

3.1.90.11.00.00.00.00.4510-563 Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 973,00

SUB-TOTAL

R\$ 973,00

Órgão: 10- Sec. Munic. Da Cidade e Desenvolvimento Urbano

Unidade: 01 – Unidades Subordinadas

Função: 16- Habitação

Sub-Função: 122- Administração Geral

Programa: 10- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.

Atividade: 2.127– Manutenção das Atividades da Sec. Da Cidade e Desenv. Urbano

Classificação Orçamentária:

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-848 Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 2.066,00

SUB-TOTAL

R\$ 2.066,00

TOTAL

R\$ 101.569,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias no orçamento do Poder Legislativo conforme ofício nº 100/2018 encaminhado ao Poder Executivo:

Órgão: 01- Câmara Municipal de Vereadores

Unidade: 01 – Unidades Subordinadas

Atividade: 1.001– Construção e Ampliação do Prédio da Câmara

Classificação Orçamentária:

4.4.90.51.00.00.00.00.0001-1 Material de Consumo R\$ 9.700,00

SUB-TOTAL

R\$ 9.700,00

Atividade: 2.002– Manut. Das Atividades da Câmara Municipal

Classificação Orçamentária:

3.1.90.08.00.00.00.00.0001-7 Outros Benefícios Assistenciais R\$ 5.322,11

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

3.1.90.11.00.00.00.00.0001-8 Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$ 7.173,99
3.1.90.13.00.00.00.00.0001-9 Obrigações Patronais	R\$ 4.880,99
3.1.90.16.00.00.00.00.0001-10 Outras Despesas Variáveis - PC	R\$ 500,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0001-11 Indenizações Trabalhistas	R\$ 2.532,03
3.1.90.14.00.00.00.00.0001-12 Diárias-Pessoal Civil	R\$ 6.920,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-13 Material de Consumo	R\$ 4.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.0001-14 Premiações Culturais	R\$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0001-15 Passagens e Despesas com locomoção	R\$ 4.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-17 Outros Serviços de Terceiros	R\$ 985,07
3.3.90.37.00.00.00.00.0001-18 Locomoção de Mão de Obra	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-19 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 2.160,67
3.3.90.46.00.00.00.00.0001-20 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.149,92
3.3.90.47.00.00.00.00.0001-21 Obrigações Contributivas	R\$ 1.196,86
3.3.90.49.00.00.00.00.0001-22 Auxílio Transporte	R\$ 5.197,36
SUB-TOTAL	R\$ 50.519,00

Atividade: 9.002– Reserva de Contingência Poder Legislativo

Classificação Orçamentária:

9.9.99.99.99.00.00.00.0001-24 Reserva de Contingência	R\$ 41.350,00
SUB-TOTAL	R\$ 41.350,00

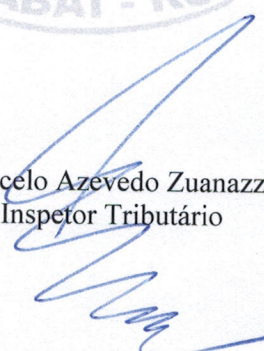
TOTAL

R\$ 101.569,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 28 de dezembro de 2018.


Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal


Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente;
Srs. Vereador;

Visa o presente projeto de Lei requerer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento executivo municipal vigente no valor de R\$ R\$ 101.569,00 (cento e um mil quinhentos e sessenta e nove reais), apontando, desde já, as rubricas a serem adicionadas, bem como as que servirão de redução.

Outrossim, o referido projeto se destina, a dar cobertura a folha de pagamento (rescisões e férias), complementação dos valores para pagamento de energia elétrica, pagamento de estagiários, e demais gastos administrativos.

Isto posto, contamos com a colaboração desta Colenda Câmara Legislativa para apreciação e posterior aprovação do projeto em tela.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 19 de dezembro de 2018.

Arsênio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal